



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 030/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 030/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 15, do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: Centro Social Sopro de Vida.

CNPJ: 04.868.084/0001-30.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos de co-financiamento do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – proveniente de transferência voluntária, oriundo de Emenda Parlamentar visando o incremento temporário e estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – para apoio na realização de despesas no desenvolvimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, culturais, convivência social e comunitária e de fortalecimento de vínculo familiar, voltadas a aproximadamente 90 (noventa) crianças e adolescentes atendidas anualmente pela OSC em horário reverso ao escolar.

Valor total do repasse: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 21 de junho de 2023.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.513, de 03 de maio de 2022, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Curvelo, 15 de junho de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito